



## PARECER TÉCNICO-JURÍDICO COMPLEMENTAR Nº 080401/2024

- Propositora: Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 04, de 04 de abril de 2024.
- Autor: João Luiz Lima Santos – Prefeito Municipal.

Retornou a essa Assessoria o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 04/2024, que “Altera a Lei Municipal nº 497/2014; cria o Estatuto e o Código Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos Sales, e dá outras providências.”

A propositura já fora anteriormente analisada, tendo sido exarado parecer declinando a inexistência de vícios que impeçam sua tramitação, cabendo tão somente emenda de redação do artigo 42, para constar a expressão “prédios municipais” ao invés de “próprios municipais”, como veio constando no projeto por provável erro material.

O autor promoveu a juntada dos documentos que comprovam a adequação orçamentária, acostando a declaração firmada pela ordenadora de despesas e o respectivo relatório de impacto financeiro e orçamentário.

À luz dos argumentos expostos, emito **parecer favorável** ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 04/2024.

Que siga para as Comissões Permanentes (CCJR e COFOSP) para a apreciação do mérito. Quórum para aprovação: maioria absoluta (art. 63, V da LOM).

É o parecer.

Paço da Câmara Municipal de Campos Sales, 08 de abril de 2024.

**Kátia Mendes de Sousa Andrade**  
Assessora Jurídica da CMCS  
OAB/CE nº 16.668